



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

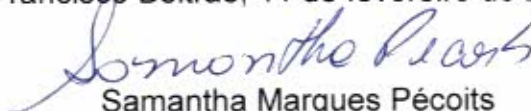
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R\$ 33,72; 02 R\$ 5,96; 03 R\$ 32,76. LOTE 04, ITENS 01 R\$ 41,99; 02 R\$ 9,07; 03 R\$ 26,33. TOTAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

2 – TRUCK CENTER MARRECCAS LTDA – CNPJ nº 24.053.203/0001-04 LOTE 02, ITENS 01 R\$ 50,98; 02 R\$ 77,90; 03 R\$ 60,89; 04 R\$ 275,90; 05 R\$ 252,93. LOTE 03, ITENS 01 R\$ 50,83; 02 R\$ 77,72; 03 R\$ 60,78; 04 R\$ 275,02; 05 R\$ 252,10. TOTAL R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019

OBJETO: Locação de um transformador trifásico de 112,5 KVA, 220/127V, para utilização no período de 03 a 07 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER 2019.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta) reais.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:305FE649

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – Processo nº 058-2019.

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123-2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 004 R\$ 4.988,66; 005 R\$ 3.598,88; 006 R\$ 55,45; 007 R\$ 6.311,11; 011 R\$ 2.980,00; 012 R\$ 3.609,88.

2 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 001 R\$ 3.000,00.

3 – INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – CNPJ nº 17.857.915/0001-10. Item 010 R\$ 2.540,00.

4 – MARCELO JOSUE ROEHR – ME – CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Itens 002 R\$ 3.121,88; 003 R\$ 5.594,44; 008 R\$ 5.366,66; 009 R\$ 3.888,88; 013 R\$ 3.650,00; 014 R\$ 1.291,66.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 378.780,05 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:22737690

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME - CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01. ITENS 01 R\$ 33,72; 02 R\$ 5,96; 03 R\$ 32,76. LOTE 02. ITENS 01 R\$ 41,99; 02 R\$ 9,07; 03 R\$ 26,33. TOTAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

2 – TRUCK CENTER MARREÇAS LTDA – CNPJ nº 24.053.203/0001-04 LOTE 02. ITENS 01 R\$ 50,98; 02 R\$ 77,90; 03 R\$ 60,89; 04 R\$ 275,90; 05 R\$ 252,93. LOTE 03. ITENS 01 R\$ 50,83; 02 R\$ 77,72; 03 R\$ 60,78; 04 R\$ 275,02; 05 R\$ 252,10. TOTAL R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:04D15DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2019

OBJETO: Locação computadores que serão utilizados na entrega dos carnês de IPTU do ano de 2019

CONTRATADA: BURY INFORMÁTICA

CNPJ: 09.182.798/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 1.013,32 (Um mil e treze reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:21832EDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R\$ 33,72; 02 R\$ 5,96; 03 R\$ 32,76. LOTE 02, ITENS 01 R\$ 41,99; 02 R\$ 9,07; 03 R\$ 26,33. TOTAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Homologo parcialmente a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora
FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 078 de 2019-DRH, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:25356129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – Processo nº 008/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arasta, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS – CNPJ nº 02.825.338/0001-08. Item 004 R\$ 10.650,00.

2 – DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ nº 03.138.598/0001-78. Item 006 R\$ 20.190,00.

3 – MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – EPP – CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Itens 002 R\$ 38.500,00; 005 R\$ 3.490,00.

4 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELLI EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 003 R\$ 29.878,00.

5 – DALMIR D THUROW – CNPJ nº 21.909.028/0001-16. Item 001 R\$ 16.920,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:D5369F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – Processo nº 044/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PUBL INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Item 008 R\$ 2.008,26.

2 – R2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R\$ 346,64; 003 R\$ 741,81; 004 R\$ 779,20; 006 R\$ 151,84; 009 R\$ 2.300,00.

3 – DOUGLAS ROTTA – CNPJ nº 26.601.571/0001-75. Itens 005 R\$ 13.800,00; 007 R\$ 2.890,00.

ITEM FRUSTRADO: 002

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 114.387,09 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:5B9BCCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE.

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R\$ 33,72; 02 R\$ 5,96; 03 R\$ 32,76. LOTE 02, ITENS 01 R\$ 41,99; 02 R\$ 9,07; 03 R\$ 26,33. TOTAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Homologo parcialmente a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:DC13ECB5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R\$ 33,72; 02 R\$ 5,96; 03 R\$ 32,76. LOTE 04, ITENS 01 R\$ 41,99; 02 R\$ 9,07; 03 R\$ 26,33. TOTAL R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Homologo parcialmente a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos da frota da Municipalidade

VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 05/03/2020

DETENTOR DA ATA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

CNPJ nº: 23.870.809/0001-70

FONE: 3524 2001

R PAPA PIO XII, 50, CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - Processo nº 031/2019

Aos sete dias de março de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 18/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/02/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME, sediada na R PAPA PIO XII, 50 - CEP: 85604230 - BAIRRO GUANABARA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.809/0001-70, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ZENILDA ROSSATO CAVEGLION, portadora do RG nº 43588343 e do CPF nº 609.861.749-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos frota da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
LOTE: 001	1	59658	SERVIÇO DE CANGAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	100,00	33,72
LOTE: 001	2	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	600,00	5,96
LOTE: 001	3	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	200,00	32,76
LOTE: 004	1	59659	SERVIÇOS DE CANGAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10 D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	50,00	41,99
LOTE: 004	2	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	250,00	9,07
LOTE: 004	3	66596	SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ BALANCEAMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F1000, VANS E OUTROS)	UN	100,00	26,33

Valor total da Ata R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser prestados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Administração – Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizada na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão, **na sede da DETENTORA DA ATA**.
- 3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
- 3.2.1 O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.2. A empresa participante da licitação deverá manter **Box coberto e com seguranças no Município de Francisco Beltrão**.
- 4.3. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da detentora da ata devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.5. A detentora da ata deverá dispor de funcionários especializados e ferramental adequado para devido atendimento da frota municipal.
- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a detentora da ata deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na nota de empenho, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A detentora da ata é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da detentora da ata indicada pela mesma.



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da detentora da ata.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da detentora da ata relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos próprios do município e recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5400	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6380	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. ZENILDA ROSSATO CAVEGLION** portadora do R.G. nº 43586343 e inscrita no CPF/MF sob nº 609.861.749-04, representante da detentora da ata, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Liodacir Albuquerque Dias**, CPF 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e **Reimar Evandro Lang**, CPF 525.010.359-88, FONE (46)3527-2137, junto ao representante da detentora da ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à detentora da ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração **Antonio Carlos Bonetti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a detentora da ata assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a detentora da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da detentora da ata, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da ata, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

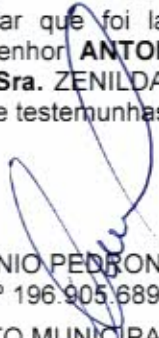
11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 18/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 18/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão em exercício, e pela **Sra. ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.


ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO
CONTRATANTE


ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME
DETENTORA DA ATA
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

CNPJ: 23.870.809/0001-70

R.: Papa Pio XII, Nº 50 – Guanabara – Francisco Beltrão– PR

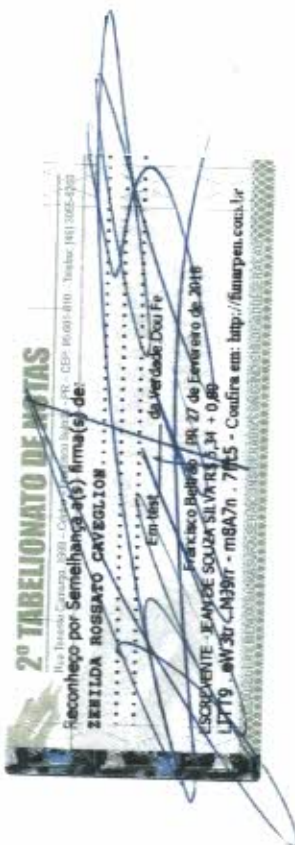
Telefone: (46)3524-2694 email: vitorflpneus@hotmail.com

000156

PROCURAÇÃO

Pôr este instrumento particular, **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME**, pessoa física equiparada jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.870.809/0001-70 estabelecida na Rua Papa Pio XII – 50 – Guanabara localizada na Cidade de Francisco Beltrão – PR CEP: 85.604-230. Neste ato representada pela sua diretora a Sra. **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**, portadora do RG nº. 4.358.634-3 SESP/PR, CPF nº. 609.861.749-04, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 170 – Centro, localizada na Cidade de Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-280, confere amplos e limitados poderes a **VITOR DA TRINDADE RODRIGUES FILHO**, portador do RG nº. 8.911.836-0 -SSPPR, CPF nº. 049.415.299-01, brasileiro, solteiro, gerente, maior, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº. 21 – Ed. Maria Dileta Apto. 35 – Cristo Rei, localizada na Cidade de Francisco Beltrão – PR CEP: 85.602-040. Perante: **LICITAÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL**, praticar lances em licitações e demais atos referente ao certame licitatório.

Francisco Beltrão, 27 de Fevereiro de 2018.



ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
EMPRESÁRIA

RG 4.358.634-3 SSP/PR - CPF 609.861.749-04

CNPJ: 23.870.809/0001-70

R. Papa Pio XII, 50 – Guanabara.

CEP. 85604-230 - Francisco Beltrão – PR

FRANCISCO BELTRÃO

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original assim apresentado Dou fe
Francisco Beltrão - PR

11 MAR 2019



SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos frota da Municipalidade referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019 com vigência de 07/03/2019 a 05/03/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 147/2019

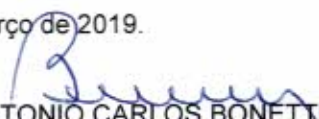
EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
LOTE: 001	1	59658	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	100,00	33,72
LOTE: 001	2	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	600,00	5,96
LOTE: 001	3	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	200,00	32,76
LOTE: 004	1	59659	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10 D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	50,00	41,99
LOTE: 004	2	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	250,00	9,07
LOTE: 004	3	66596	SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ BALANCEAMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F1000, VANS E OUTROS)	UN	100,00	26,33

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.


SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 002/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BEACD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos frota da Municipalidade, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019 com vigência de 07/03/2019 a 05/03/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 147/2019

EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME

CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lotem	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
LOTE 001	1	59658	SERVIÇO DE CÂMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL.	UN	100,00	11,72
LOTE 001	2	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL.	UN	600,00	5,96
LOTE 001	3	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA, ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL.	UN	200,00	32,76
LOTE 004	1	59659	SERVIÇOS DE CÂMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	50,00	41,99
LOTE 004	2	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	250,00	9,07
LOTE 004	3	66596	SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	100,00	26,11

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

SAMANTHA PÊCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:39C93472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO "BELTRÃO OPEN 2019", ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA ARENA A SER MONTADA NO CALÇADÃO NA PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUPLICY DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, NO PERÍODO DE 23/03/2019 A 07/04/2019

LOTE 01 - PATROCÍNIO MASTER DE 700m²

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R\$
					Lotem	Item	
1	-	-	DESERTO		01	01	15.000,00

LOTE 02 - SETOR 1 – COMPOSTO POR 15 ESPAÇOS

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R\$
					Lotem	Item	
P1	1519	22/09/2019	MARASCHIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMÓVEIS LTDA - ME	28.725.427-0001-70	02	01	1.000,00
P2	1719	22/02/2019	SIARECÁS CLUBE	77.610.111-0001-44	02	02	1.000,00
P3	1697	22/02/2019	SCHEER S/A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS FRL STRADO	84.586.205-0003-67	02	03	1.000,00